



EDITAL N. 003/2018 – PPGL/UERN

A Comissão de Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL), torna público, pelo presente Edital, o processo seletivo para concessão de Bolsas.

1. DAS BOLSAS

1.1. Serão disponibilizadas 13 (treze) bolsas para o curso de Mestrado pelo Programa Demanda Social (DS) no mês de abril;

1.2. As bolsas disponibilizadas seguem o disposto no regulamento do Programa de Demanda Social (DS), constante na Portaria Nº 76 de 14 de abril de 2010, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

2. INSCRIÇÃO

2.1. Serão aceitas inscrições de alunos regularmente matriculados no PPGL.

2.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido – Anexo I
- b) Termo de Compromisso do discente – Anexo II
- c) Cópia do RG;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia de Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- f) Cópia do comprovante de conta bancária, obrigatoriamente do Banco do Brasil (conta individual), com numeração legível da agência e conta corrente ou documento de abertura de conta expedido pela agência (no caso de cartão, apenas a parte da frente).
- g) Cópia da publicação no diário oficial ou Portaria de liberação das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, quando possuir vínculo empregatício.

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas nos dias 12 e 13 de março de 2018, na secretaria do PPGL campus CAMEAM, por ato personalíssimo ou através de procuração autenticada, das 7h às 12h.

4. DA DURAÇÃO DA BOLSA

4.1 A bolsa será concedida pelo tempo máximo de 13 (treze) meses a partir da data de concessão, não podendo ser renovada.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas, tomando como referência o artigo 9º da Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, que regulamenta o Programa de Demanda Social (DS), fixando os requisitos para concessão de bolsa.

5.2 As bolsas serão distribuídas uniformemente entre as linhas de pesquisa do Programa, a saber Discurso, memória e identidade; Texto e construção de sentidos e Texto literário, crítica e cultura.

5.2 Os candidatos serão classificados considerando os seguintes critérios:

- a) 1º: melhor classificação no resultado final do processo seletivo para curso de Mestrado do PPGL, por linha de pesquisa;
- b) 2º : não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente ao mestrado;
- c) 3º : quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos.

6. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	07 de março de 2018
Inscrições	12 e 13 de março de 2018
Seleção	19 de março de 2018
Publicação do Resultado	até 23 de março de 2018

7. DA DIVULGAÇÃO

7.1 A divulgação do resultado final do processo de seleção de bolsas será no site do PPGL (propeg.uern.br/ppgl).

7.2 Os candidatos selecionados deverão, comparecer ao PPGL, até o 05 de abril de 2018 para deliberação dos trâmites finais do processo de seleção.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas, com consulta direta ao Conselho Administrativo do PPGL.

Pau dos Ferros, 07 de março de 2018.

COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGL

Profa. Dra. Maria Edileuza da Costa – Presidente

Profa. Dra. Maria do Socorro Maia Fernandes Barbosa – Membro

Discente José Dantas da Silva Júnior – Membro

Anexo I: (Obs.: O arquivo **editável** encontra-se em link específico no site do PPGL)

Requerimento de Inscrição

Instituição de Ensino Superior:	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
Programa:	PPGL	Código:	23002010004P7
Nível:	<input checked="" type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
Nome:			
Data de nascimento:		Sexo:	<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino
Nacionalidade:	<input type="checkbox"/> Brasileiro <input type="checkbox"/> Estrangeiro	CPF nº	
Se estrangeiro: Visto permanente:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Passaporte nº:	
		Pais:	
Possui vínculo empregatício?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Se possui: Tipo de empregador:	<input type="checkbox"/> IES no país <input type="checkbox"/> IES no exterior <input type="checkbox"/> Empresa		
Empregador:			
Tipo de afastamento:	<input type="checkbox"/> Integral <input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Não informado		
Categoria Funcional:	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Não docente	Situação salarial:	<input type="checkbox"/> C/salário <input type="checkbox"/> S/salário
Tempo global de serviço:		anos e	
		meses em (mês/ano)	
Maior nível de titulação obtido:		Ano de titulação:	
IES de titulação:			
		Pais:	
Área de titulação:		(ver tabela da CAPES)	
Banco:		nº	
Agência:		nº	
		Conta corrente nº	
Bolsas anteriores			
Agência financiadora	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)
Assinatura do Presidente da Comissão de Bolsas			Data
Assin. Requerente			Data

Anexo II:

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, nacionalidade brasileiro, profissão: estudante, endereço Rua _____, _____, Bairro: _____, área urbana, _____, RN, CEP _____ n° do CPF _____, aluno devidamente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Letras sob o número da matrícula _____, em nível de Mestrado, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte/UERN, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;
- III – quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;
- IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- V – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional;
- VI – não ser aluno em programa de residência médica;
- VII – não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- VIII - carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;
- XI – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;
- X – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local de data: _____

Assinatura da Comissão responsável pela Bolsa CAPES:

